



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO N.º 268 - 6

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais,

## RESOLVE:-

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º da Resolução nº 267 de 16/12/74, o parágrafo único com a seguinte redação:

" Parágrafo Único - Durante os recessos Legislativos estabelecidos pela Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973, o Operador de Som e o Policial credenciados, farão jus a uma gratificação mensal, no valor de R\$500,00 ( quinhentos cruzeiros )".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor / na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos - a partir de 1º de janeiro de 1 975.

Vila Velha, 29 de janeiro de 1 975

*Anilton Santana Coura*

Anilton Santana Coura  
Presidente da Câmara

